TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE TOROPI – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet via conexão Starlink ou tecnologia satelital equivalente/superior, mediante utilização da antena Starlink padrão modelo Standard 4 e dos equipamentos já instalados e pertencentes ao Município de Toropi na Secretaria Municipal de Saúde, contemplando o fornecimento e a manutenção do serviço de conectividade, com garantia de disponibilidade de dados ilimitados e funcionamento do link de internet, bem como a prestação de Suporte Técnico Remoto de Nível 3 (N3), destinado ao apoio técnico especializado para diagnóstico, análise, tratamento e resolução de incidentes relacionados ao serviço contratado, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.
1	Serviço de acesso à internet via conexão satelital, com dados ilimitados, manutenção, garantia de funcionamento do link e suporte técnico remoto N3, utilizando antena Starlink padrão modelo Standard 4 e equipamentos municipais existentes.	mês	12

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada na necessidade de garantir conectividade contínua e adequada para o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo acesso a sistemas institucionais, comunicação eletrônica, serviços administrativos e demais atividades que dependam de conexão à internet. A solução aproveita infraestrutura já instalada e pertencente ao Município, buscando racionalidade econômica e continuidade operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS

- Disponibilização de serviço de internet via conexão satelital compatível com os equipamentos existentes.

- A menção à tecnologia Starlink constitui referência funcional e de compatibilidade; será aceita tecnologia equivalente ou superior que atenda integralmente aos requisitos de desempenho e operação definidos neste TR.
- Dados ilimitados durante toda a vigência contratual, sem franquia mensal que impeça ou restrinja o uso institucional.
- Manutenção do serviço de conectividade e adoção das medidas técnicas necessárias para manter o link em funcionamento.
- Suporte Técnico Remoto N3 para incidentes que exijam conhecimento técnico especializado, incluindo diagnóstico, análise de logs e parâmetros, testes, tratamento, escalonamento e resolução.
- Disponibilização de canal para abertura e acompanhamento de chamados, com identificação do protocolo, data/hora de abertura, descrição do incidente e providências adotadas.
- Utilização dos equipamentos municipais existentes, sem transferência de propriedade à contratada.
- Qualquer substituição, alteração de configuração estrutural ou intervenção física nos equipamentos municipais dependerá de anuência da Administração, salvo medidas emergenciais necessárias ao restabelecimento do serviço.
- A contratada deverá manter a confidencialidade das informações técnicas eventualmente acessadas em razão da execução contractual.

4. NIVEIS DE SERVIÇO E ATENDIMENTO

Para assegurar a continuidade do serviço, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes parâmetros de atendimento, sem prejuízo de condições mais favoráveis ofertadas pela contratada:

Criticidade	**Situação**	**Prazo máximo para início do atendimento**
Crítica	Interrupção total do link de internet.	Até 4 horas corridas
Alta	Degradação severa que comprometa significativamente o uso institucional.	Até 8 horas corridas
Média	Falhas parciais ou instabilidades sem interrupção total.	Até 1 dia útil
Baixa	Orientações, ajustes ou solicitações sem impacto relevante.	Até 2 dias úteis

Os prazos acima referem-se ao início do atendimento técnico. A solução/restabelecimento deverá ocorrer no menor prazo tecnicamente possível, com atualização do chamado e escalonamento N3 quando necessário. Manutenções programadas deverão ser comunicadas à Administração com antecedência razoável, sempre que possível.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toropi/RS, no endereço: Avenida Martinho Lutero, nº230, mediante utilização da antena e dos equipamentos já instalados e pertencentes ao Município.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data definida no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 quanto à vigência, prorrogação e demais condições contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá disponibilizar o serviço de conectividade após a formalização da contratação, utilizando a infraestrutura municipal existente.
b) A contratada deverá manter o serviço ativo durante toda a vigência contratual, com dados ilimitados e atendimento técnico.
c) Os chamados serão registrados pelos canais disponibilizados pela contratada, devendo receber número de protocolo ou mecanismo equivalente de acompanhamento.
d) Nos casos de indisponibilidade, a contratada deverá realizar diagnóstico remoto, aplicar as medidas de correção disponíveis e, quando necessário, escalar o incidente para equipe técnica N3.
e) A contratada deverá informar a Administração sobre a causa provável da falha, providências adotadas e situação do atendimento, especialmente em incidentes críticos.
f) Ao final de cada atendimento relevante, deverá ser possível identificar a data, horário, causa, providências e resultado do chamado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar integralmente os serviços contratados, mantendo o link de internet em funcionamento e observando os níveis de serviço estabelecidos.

b) Disponibilizar suporte técnico remoto N3 e equipe tecnicamente habilitada para tratar incidentes.

c) Manter canais de atendimento acessíveis para registro e acompanhamento dos chamados.

d) Preservar a integridade dos equipamentos pertencentes ao Município e responder por danos causados por ação ou omissão comprovadamente imputável à contratada.

e) Comunicar à Administração situações que possam comprometer a continuidade do serviço.

f) Não impor franquia de dados incompatível com a condição de dados ilimitados estabelecida neste TR.

g) Manter durante a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

h) Cumprir as normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à prestação do serviço.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer as informações necessárias à execução do objeto.

b) Disponibilizar acesso técnico aos equipamentos quando indispensável à execução do serviço, observadas as regras de segurança da unidade.

c) Comunicar à contratada as ocorrências de falhas ou indisponibilidade.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

e) Efetuar o pagamento após o recebimento e ateste dos serviços, conforme as condições estabelecidas no contrato.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, aos quais caberá acompanhar a execução, registrar ocorrências, conferir os serviços prestados, verificar os níveis de atendimento e atestar as notas fiscais/faturas, conforme as atribuições estabelecidas no instrumento contratual e na regulamentação municipal.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

A medição será mensal, considerando a efetiva disponibilização do serviço de internet, a manutenção do link e o suporte técnico contratado. O recebimento/ateste será realizado pelo

fiscal do contrato, mediante verificação da prestação regular do serviço e dos registros de atendimento, quando houver.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, após a prestação do serviço, apresentação da nota fiscal/fatura e ateste pelo fiscal do contrato, observadas as condições previstas no instrumento contratual e a legislação aplicável.

13. ESTIMATIVA DO VALOR

Item	Valor mensal	Meses	Valor total estimado
Serviço de internet satelital + manutenção + suporte N3	R$ 703,33	12	R$ 8.439,96

Valor mensal estimado: R$ 703,33 (Setecentos e três reais e trinta e três centavos). Valor total estimado para 12 meses: R$ 8.439,96 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). O valor deverá ser confirmado por pesquisa de preços e demais documentos da fase preparatória.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Sugere-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço, desde que juridicamente adequado à modalidade e ao procedimento definidos pela Administração, considerando-se vencedora a proposta que atenda integralmente às especificações e condições deste Termo de Referência e apresente o menor preço válido.

15. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A contratada deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigíveis para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, em extensão compatível com o objeto e sem exigências desnecessárias à competitividade.

16. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

As condições de reajuste, revisão e eventual reequilíbrio econômico-financeiro observarão a legislação aplicável e serão disciplinadas no contrato, incluindo o índice e a periodicidade cabíveis, quando aplicáveis.

17. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada pela área competente antes da contratação.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Fonte de Recursos: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Dotação orçamentária: 204

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi estruturado com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nas disposições relativas à fase preparatória e ao Termo de Referência. Consideram-se também, quando aplicáveis ao Município, as orientações da IN SEGES/ME nº 81/2022. A utilização dessas instruções normativas no âmbito municipal deverá observar a regulamentação local e eventual condição vinculada a recursos federais.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação deverá assegurar solução compatível com a infraestrutura existente, continuidade do serviço e suporte técnico adequado. Eventuais situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas de acordo com a legislação aplicável, o contrato e os princípios que regem as contratações públicas.

Toropi/RS, 19 de outubro de 2026.

_____

Responsável pela elaboração

Nome: Gabriela da Silveira Hopp
Cargo: Agente Administrativo(a)

_____
Autoridade competente
Nome: Jerusa Vanusa Groos Tasqueto
Cargo: Secretária de Saúde